



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
16 OUT 2003
BG nº 196

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2003 – (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM FÁBIO	CG
Oficial Supervisor ao CPM	A CARGO DO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM GARCIA	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ANDRÉ	CIA TÁTICO
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM PEDRO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	CG
Médico de Dia ao HME	MAJ QOSPM BRILHANTE	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM ALVARES	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

NOTA DE SERVIÇO Nº 011/2003 – EME

SOLEMNIDADE MILITAR ALUSIVA A VISITA DO COTER E DO COMANDO DA 8ª

REGIÃO MILITAR A PMPA

FINALIDADE

Regular os procedimentos regulamentares a serem cumpridos durante a solenidade da visita de inspeção do COTER e do Comando da 8ª Região Militar.

OBJETIVO

- a. Proporcionar o maior brilhantismo e o realce na solenidade alusiva à visita do COTER e do Comando da 8ª Região Militar a esta Corporação.
- b. Estreitar o relacionamento com os Comandos militares sediados nesta capital.
- c. Propiciar ao COTER e Comando da 8ª Região Militar uma visão tático estratégica sobre o emprego da Corporação em prol da segurança e cidadania, na busca incessante da paz social em nosso Estado.

REFERÊNCIA

Ordem de Serviço nº 024-Sec. Plj. da 8ª RM

4. EVENTO: Visita do COTER e da 8ª Região Militar a esta PMPA.

- a. DATA: 23 OUT 2003 (quinta-feira)
- b. HORA: 12:00hs
- c. LOCAL: Quartel do QCG
- d. UNIFORME: Oficiais - 4º D (Canícula)
Praças - 5º B (Instrução)

5. COMPOSIÇÃO DA TROPA – GUARDA DE HONRA

- a. Comandante: MAJ PM CAMPOS
- b. Subcomandante: CAP (CME)
- c. Estado Maior: Três Capitães do CME (BPCHOQ, CANIL e COE)
- d. Porta Símbolo da PMPA: (COE)
- e. Guarda Bandeira: (Sob responsabilidade do BPCHOQ)
- f. Corneteiro: (Sob responsabilidade do BPCHOQ)
- g. Tropa: 01 (um) pelotão da COE, 01(um) pelotão de Choque, 01 (um) pelotão da CIA TÁTICO, 01 (um) pelotão da CIPC e 01 (um) pelotão do RPMONT .

6. EXECUÇÃO:

- a. Programa Geral da Visita:

Desenvolvimento:

11:30 h – Dispositivo pronto

11:40 h – Incorporação da Bandeira Nacional a Tropa;

- 3) 11:50 h – Chegada do Exmº Sr. CEL QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará – Honras militares;

4) 12:00 h – Chegada dos Exmº Sr. GENERAL DE DIVISÃO JARBAS MORENO DA COSTA - 2º SUB CHEFE DO COTER e General-de-Brigada MANOEL MORATA ALMEIDA – Cmt 8ª RM

COMITIVA:

Cel Leonel Glycério Neo – Ch Esc Loc 8ª RM

Ten Cel Rui César Pontes Braga – Cmt 2º BIS

Maj Marco Aurélio Boaventura – E3

Maj Marco Antonio de Azevedo Farias – E2

Maj Gilmar Antonio de Lima Ribeiro – Cmt 5ª Cia Gd

Cap Sérgio Luis Gomes Melo – E5

- Honras militares da tropa em frente ao Quartel do QCG ao Exmº Sr. Gen. Div. Jarbas Moreno da Costa.
- Saudação da tropa representativa da PMPA ao Exmº Sr. Gen. Div. JARBAS.
- Cântico da canção do Exército integrada com a canção da Polícia Militar do Pará.
- Desfile da tropa em honra ao Gen. JARBAS
- 5) 12:30 h – Apresentação dos Oficiais: Alto Comando da PMPA, Comandantes de OPM da RMB, Chefes de Seção do EME e Oficiais servindo no Comando Geral da Corporação. Ao Exmº Sr. GENERAL DE DIVISÃO JARBAS MORENO DA COSTA – 2º SUB CHEFE DO COTER. Ginásio Poliesportivo Ten João Paulo.
- 6) Apresentação individual dos integrantes da comitiva do Comando da 8ª Região Militar.
- 7) A apresentação individual dos Oficiais da PMPA ao Exmº Sr. Gen. Div. 2º Sub Chefe do COTER, obedecerá: Posto, Nome de Guerra e Função.
- 8) 13:00h - Almoço oferecido pelo Comando da PMPA aos Ilustres Visitantes e Comitiva.
- 9) 14:00 h - Palestra do Comandante Geral da PMPA (Auditório do QCG).
- 10) 15:00 h – Perguntas ao Palestrante.
- 11) 15:30h – Visita às instalações do QCG.
- 12) 16:00h – Despedida dos Ilustres visitantes e comitiva.
- Honras Militares pela Guarda do QCG ao Exmº Sr. Gen. Div. Jarbas Moreno da Costa, Ilustres visitantes e comitiva;

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Treinamento Geral para a Solenidade. Ocorrerá no dia 20/10/2003 – (segunda-feira) às 07:30h, em frente ao Quartel do BPCHQ.
- b. O EME providenciará o serviço de recepção, caso necessário.
- c. O Comandante da Tropa, deverá adotar providencias para a boa apresentação do Grupamento sob seu comando, tanto no treinamento quanto na solenidade.
- d. O Comando do CPM deverá providenciar:
 - 1) Policiamento ostensivo no local do evento visando assegurar a normalidade do cerimonial militar, em especial a segurança das autoridades integrantes da comitiva visitante.
 - 2) Adotar as medidas necessárias junto a Ctbl, referente a interdição do tráfego de veículos no local do evento nos dias 20 e 23 de outubro do corrente ano. Providenciando inclusive um esquema alternativo para qualquer eventualidade.
 - 3) Estabelecer o estacionamento e segurança para os veículos das autoridades da comitiva visitante.
- e. O Comandante do CME deverá:
 - 1) Providenciar o púlpito da PMPA (treinamento e solenidade).
 - 2) Dar ciência da presente nota aos Comandantes de unidades a si subordinadas, atendendo aos detalhes relativos a efetivo, uniforme, armamento, equipamento, bem como a instrução de ordem unida a sua tropa representativa, objetivando abrilhantar seu desempenho no evento.

- 3) Providenciar 12 (doze) lanceiros da Cavalaria para serem postados dois a dois nas principais entradas dos ambientes a serem visitados pela comitiva.
- f. Comparecimento na palestra (Auditório do QCG)
Alto Comando da Corporação;
Comandantes de OPM's sediadas na RMB;
Demais Oficiais Superiores da PMPA (de acordo com a capacidade do Auditório).
- g. A Ajudância Geral deverá:
- 1) Convocar a banda de música para os dias de treinamento e do evento no local estabelecido.
- Designar o CAP Mauro para mestre de cerimônia.
- 3) Contactar com o Comandante do BPGDa para que a Guarda do Quartel esteja com uniforme de gala no dia da cerimônia.
- h. A Chefia de Gabinete do Comandante Geral deverá:
- 1) Confeccionar a mensagem de boas vindas do Comandante Geral aos ilustres visitantes do Exército Brasileiro;
 - 2) Providenciar camisetas e bonés com o Brasão d'armas da Corporação, para os membros da Comitiva visitante.
- i. A Assessoria Especial do Comandante Geral deverá:
- 1) Elaborar a exposição do Comandante Geral da PMPA para os ilustres visitantes e comitiva.
- j. O Chefe da 2ª Seção do EME deverá:
- 1) Providenciar uma equipe de policiais militares para atuarem no dia da Solenidade como segurança velada das autoridades presentes no evento;
- k. Fazer o levantamento de inteligência, visando prevenir situações adversas, informando ao Chefe do EME sobre possíveis perturbações da ordem pública durante o desenrolar do evento.
- l. A DAL deverá:
- 1) Providenciar a instalação do som e apoio técnico para o local do treinamento e solenidade, e Auditório caso necessário.
- m. O Fiscal Administrativo do QCG deverá providenciar:
- 1) Café e água para os assistentes da palestra no Auditório do QCG;
 - 2) Almoço de confraternização (cassino dos oficiais) visando o estreitamento de cooperação e amizade entre os integrantes do EB e a nossa Corporação.
- n. A Assessoria de imprensa deverá providenciar:
Divulgação do evento na mídia local;
Assessorar os profissionais da imprensa local durante o evento
0. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do EME.
- p. Previsão de mau tempo:
Sob essa condição, a solenidade será realizada no Ginásio de esportes do QCG.
- q. O Comando Geral de Saúde deverá providenciar:
- 1) Uma ambulância com equipe médica (para possíveis atendimentos aos participantes do evento e da comitiva visitante)
 - 2) Manter o HME em condições de atender qualquer emergência nos dias do treinamento e da visita de inspeção.

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **TRANSFERÊNCIA
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 3º BPM para o CG, MAJ QOPM RG 10452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR.

NOTA: Fica classificado no Gabinete do Subcomandante Geral da PMPA. (NOTA Nº 533/2003 – DP/2)

- **REGRESSO**

Dos CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO e 2º TEN QOPM RG 13875 LEONARDO SANTIAGO GIBSON ALVES, ambos do CG, por terem regressado do município de Tucuruí/Pa, no dia 14 OUT 2003, onde se encontravam a serviço da Corporação.

APRESENTAÇÃO DO LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 07 JUL 2003

CAP QCOPM RG 13881 FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR, do CG, por ter seguido para o município de Capanema/Pa, a serviço da PMPA.

CAP QCOPM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS, do CG, por ter seguido para o município de Capanema/Pa, a serviço da PMPA.

DIA 25 AGO 03

CAP QOSPM RG 17930 ANTÔNIO RICARDO FRAZÃO PEREIRA, do HME, por ter seguido para a Cidade de Salvador/BA, a fim de participar do 18º Congresso de Cardiologia, no período de 27 SET a 02 OUT 2003.

* Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 186 de 02 OUT 2003.

DIA 07 OUT 2003

1º TEN QOPM RG 15150 MÉRCIA DAIANE MATOS PEDREIRA, do CG, por entrar em gozo de férias regulamentar.

DIA 08 OUT 2003

MAJ QOPM RG 11417 LAURI ROMANO FERREIRA DA SILVA, do CG, por ter passado o Comando da 9ª CIPM.

CAP QOPM 20161 ROSA MARIA GARCIA MARANHÃO FLACH, do CG, por ter sido classificada no CITEL, aguardando publicação em Boletim Geral.

CAP QOPM RG 18069 WILLIAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS, do 18º BPM, por ter vindo a esta Capital a tratamento de saúde própria.

1º TEN QOPM RG 20807 ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA, do CG, por ter retornado do município de Tucuruí/PA, onde se encontrava a chamado da Justiça desde o dia 06 OUT 2003.

1º TEN QOAPM RG 8327 ELIZEU COSTA PINTO, da COE, por ter seguido para o município de Tucuruí/PA, em missão (IPM) no dia 06 OUT 2003.

DIA 09 OUT 2003

MAJ QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta Capital a serviço da PMPA, e retornado no dia 11 OUT 2003.

CAP QOPM RG 20142 JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO, do 1º BPM, por ter entrado em gozo de férias regulamentar no período de 01 a 30 OUT 2003.

1º TEN QOPM RG 27019 ALTINO RANIERI JÚNIOR, do CG, por ter seguido no dia 04 SET 2003 e regressado no dia 08 OUT 2003, dos municípios de Conceição do Araguaia, Redenção e São Félix do Xingu/PA, a serviço da PMPA, numa operação em conjunto com a Polícia Civil.

DIA 10 OUT 2003

TEN CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, da APM, por ter seguido no dia 06 OUT 2003 para a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, a serviço da PMPA, e retornado nesta data. Passando a responder pelo Comando daquela OPM, o MAJ QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO.

CAP QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR, do CPR I, por ter sido promovido ao Posto Atual.

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- Sem Registro

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **PLANO DE FÉRIAS / APROVAÇÃO**

Aprovo os Planos de Férias do efetivo de Oficiais e Praças, elaborados pelos Comandantes da COE, 4º BPM, 12º BPM, BPCHOQUE, 14ª CIPM, 6º BPM, 3ª CIPM, 5º BPM, 16º BPM, 13º BPM, 17º BPM, 5ª CIPM, 18º BPM, CIA TÁTICO, 14º BPM, 1º BPM, BPGDA, CIPOE, 10º BPM, 1ª ESFORP, 6ª CIPM, CFAP, RPMONT, 15º BPM, 11º BPM, 13ª CIPM, 15ª CIPM, 19º BPM, 9ª CIPM, BPA, 7º BPM, CIPC, CIPTUR e 3º BPM para o ano de 2004, referente ao ano de 2003. (NOTA Nº 226/2003 – DP/6).

• **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO / SEAD**

PROCESSO: 2003/205240

INTERESSADO: TEN CEL HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO

ASSUNTO: SOLICITA INCORPORAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PELOS EXERCÍCIOS DO CARGO COMISSIONADOS.

CONCLUSÃO PARECER DEJUR:

Isto, posto, e considerando o disposto no art. 94 da LC nº 039/02, que resguarda o direito adquirido daqueles que preencheram os requisitos para incorporação, entendemos que o referido militar faz jus a 10% (dez por cento) do DAS-05 de Diretor de Recursos Humanos da PMPA, por ser o de maior nível, com base nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 5.320/86, que somados aos 70% (setenta por cento), já incorporados totaliza 80% (oitenta por cento), devendo o efeito financeiro ser contado do pedido (12/08/2003).

É o Parecer, S.M.J

Belém, 24 de setembro de 2003

HELENA DA CONCEIÇÃO BASTOS GOMES

Consultor Jurídico/ DEJUR / SEAD

DESPACHO: 1 - De acordo com a manifestação do DEJUR.

2 - Encaminhem-se os autos a PMPA, para conhecimento e providências

cabíveis.

Em, 01.10.2003

ANTÔNIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração

(Nota nº 371/03-DP-2)

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 664/2003-PJ

Proc. nº 2003500091-4 (Alimentos)

Requerente: H. L. P.J., representado por sua mãe MARILENE AMARAL LEITE.

Requerido: SD PM RG 17014 HERALDO PINHEIRO DE LEÃO, da 5ª CIPM.

Senhor Comandante,

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria que seja descontada mensalmente, em folha de pagamento, e repassado a Sra MARILENE LEITE, SD PM FEM RG 18505/PMPA, a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais) dos vencimentos percebidos pelo SD PM RG 17014 HERALDO PINHEIRO DE LEÃO, da 5ª CIPM, a título de alimentos definitivos em favor do requerente, conforme termo de audiência de Conciliação.

Informo ainda que o valor a ser descontado a título de Pensão Alimentícia deverá ser reajustado de acordo com o reajuste da remuneração do alimentante.

Cordiais saudações,

MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA

Juíza de Direito da Comarca de Benevides/PA.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 5ª CIPM e remeta a DP a documentação para as providências.

OFÍCIO Nº 363 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003-PJ

Senhor Comandante,

Em virtude da fixação dos Alimentos Provisórios por este Juízo, nos Autos da Ação de Alimentos nº 362/03 (200310356339), proposta por I. da S. C. J, representado por Rogéria Ferreira Cavaleiro, contra o 3º SGT PM REF RG 14891 IVAN DA SILVA CORRÊA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos, determino que V. Exª, tome as providências necessárias para que seja efetuado o desconto mensal a Título de Alimentos Provisórios, a partir do presente mês de setembro, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos mensalmente pelo requerido acima referido, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei, a serem deduzidos em folha de pagamento e que tal importância seja entregue diretamente à representante legal da menor Srª Rogéria Ferreira Cavaleiro, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Cidade à rua Bragança, Q. 151, casa 63 – Cabanagem.

Outrossim, determino sejam encaminhados a este Juízo informações sobre os ganhos do alimentante até a data da Audiência de Conciliação e Julgamento, designada para o dia 15.10.03, às 10h00, quando o requerido deverá estar presente.

Atenciosamente,

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

Juiz de Direito Titular da 27ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e remeter documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 372 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

Senhor Comandante,

Por meio do presente, torno sem efeito o Ofício 100/2003 e encaminho a V. Exª, em virtude de sentença homologatória de acordo datada de 26.08.2003, nos Autos da Ação de Alimentos nº 167035/03 (Siscom 200310031840), e determino a V. Exª, as providências necessárias, no sentido de que seja efetuado, a partir do presente mês (dia 30 ao dia 10 do mês subsequente), o desconto mensal, em folha de pagamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do soldo e vantagens percebidos pelo SD PM RG 24404 MÁRIO CÉSAR MACEDO DAS NEVES, do 2º BPM, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei, a Título de Pensão Alimentícia Definitiva em favor de sua filha menor, e que a referida importância seja entregue

diretamente, mediante recibo, à representante legal da menor Sr^a. Franciellen Moraes Albuquerque, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI 4164054 SSP/PA, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Barão de Igarapé-Miri, 1397, entre Augusto Corrêa e Tucunduba I, Bairro do Guamá.

Determino ainda, que a partir do mês de março de 2004, seja este desconto majorado para 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens do requerido.

Informamos, outrossim, que referido desconto deverá incidir também sobre o 13º salário.

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

Juiz de Direito Titular da 27ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeter documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 56 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003 – PA/EC1465

Senhor Comandante,

A Base Aérea de Belém promoverá no dia 19 de outubro de 2003, das 09h00 às 16h00, o seu tradicional evento denominado “Portões Abertos”.

Assim sendo, este Comando vem à presença de V. S^a, convidar para o evento acima citado, todo o efetivo dessa OM e seus familiares, no intuito de abrilhantar as festividades programadas referentes à Semana da Asa.

Solicito ainda, que seja autorizada a divulgação do Evento através da fixação de cartazes nessa Organização Militar.

Desta forma, esperamos alcançar os objetivos sociais junto à Comunidade de Belém e Cidades vizinhas, além de divulgar as atividades exercidas pela Força Aérea Brasileira e Polícia Militar do Pará, uma vez representada por estandes das respectivas Instituições.

Colocamo-nos à disposição dessa Corporação através dos telefones 213-6042 e 213-6040 (Seção de Comunicação Social e Comando do EC).

Atenciosamente,

LUÍS ANTÔNIO PINTO MACHADO – CEL-AV.
Comandante da Base Aérea de Belém

• **FAX RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

FAX Nº 090/GAB-CMDº/PMRR DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Senhor Comandante,

Ao Cumprimentar V. Ex^a, sirvo-me do presente expediente, para agradecer ao nobre Comandante pelo convite para participar das Solenidades Comemorativas Alusivas ao Aniversário de 185 anos dessa Corporação e parabenizar essa honrada Polícia Militar e informar da impossibilidade de comparecimento, em virtude de compromissos anteriormente assumidos.

Na oportunidade aproveito para renovar protestos de elevada consideração e distinto apreço.

ARNÓBIO VENÍCIO LIMA BESSA – CEL QOPM

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

- **REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO**

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo CEL PM R/R JAIME JESUS DE OLIVEIRA, Chefe da DID, ao policial militar abaixo relacionado:

ELOGIO: Ao 2º SGT PM FEM RG 14155 MARIA EMÍLIA SANTIAGO VARELA, pertencente ao efetivo da APM “Cel Fontoura”, à disposição do Instituto de Segurança do Pará-IESP, por ter durante o tempo em que prestou serviços na Divisão de Informação e Documentação deste IESP, demonstrado competência, sabedoria, capacidade, eficiência e eficácia na condução dos trabalhos atinentes à DID sobretudo na Seção de Cadastros de Docentes, revelando-se numa administrante imprescindível à DID, graduada dotada de excelente aptidão ao serviço administrativo que lhe foi atribuído, sempre se comportou com responsabilidade nas inúmeras missões que foram a si designadas, para o 2º SGT EMÍLIA, que ora está seguindo para fazer o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, desejo sucesso nesta nova missão e que suas virtudes sirvam de exemplo a seus pares. (Individual). (Of.nº 077/03-DID-IESP).

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 1432 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003 – JME

O Exmº Sr Juiz-Auditor Titular Militar do Estado do Pará, comunicou a este Comando que foram sorteados para compor o Conselho Especial de justiça o TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, do CG, e MAJ QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, do BPRV, como Juizes-Membros, em substituição ao TEN CEL PM R/R ÉDSON BRITO LADISLAU, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, e MAJ QOPM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR, do 14º BPM, que se encontram impedidos, nos autos de Processo nº 003/2001, onde figura como acusado o 2º TEN QOPM RG 24983 WAGNER MYLTON COSTA DE QUEIROZ.

Requisitou pois o comparecimento dos Oficiais sorteados no dia 15 de outubro do ano em curso, às 09h30, trajando túnica, para audiência do Conselho Especial de Justiça.

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 113 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. Juiz de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo 3º SGT PM RG 15662 JORGE AZEVEDO PACHECO e o SD PM RG 15727 ANDRÉ IVAN TEODOSIO DE MORAES, ambos da 6ª CIPM, no dia 16

OUT 03, às 11h00, a fim de participarem da Audiência de Inquirição de testemunhas arroladas pelo MP, em que figura como acusado Antonio Carlos da Conceição Silva.

OFÍCIO Nº 2241 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

A Exmª Srª ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela DD/CGPC o SD PM FEM RG 19564 ELISA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO, da CIPTUR, no dia 22 OUT 03, às 09h00, a fim de prestar declarações nos Autos nº 931/03.

OFÍCIO Nº 503 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003-PJ

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado da Infância e Juventude o 1º TEN PM RG 26308 MARCO ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA, do 1º BPM, no dia 20 OUT 03, às 09h30, a fim de prestar depoimento.

OFÍCIO Nº 188 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de São Francisco do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 17462 JOSÉ VERIDIANO BARBOSA FILHO, do 19º BPM, no dia 21 OUT 03, às 09h30, a fim de ser interrogado e qualificado nos Autos de Processo Crime de Quadrilha ou Bando, a fim de prestar depoimento (Proc. 014/2003).

OFÍCIO Nº 857 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 18ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o MAJ PM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JUNIOR, do 14º BPM e o 1º TEN PM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, do BPCHOQUE, no dia 30 OUT 03, às 10h00, a fim de se fazerem presentes na Audiência de Inquirição de testemunhas de acusação nos Autos do Processo Crime nº 200220231467, art. 168 § 1º III do CPB, em que figuram como acusados Joaquim José Nogueira Neto, Rosivaldo Santos Amorim e Cícero Pedro Batista da Silva.

OFÍCIO Nº 857 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 18ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM RG 22269 RAIMUNDO NONATO MARTINS FERREIRA e RG 17818 CLAUDIO ADALBERTO SILVA DE SOUZA, ambos do 2º BPM, no dia 31 OUT 03, às 10h00, a fim de se fazerem presentes na Audiência de Inquirição de testemunhas de acusação nos Autos de Processo Crime nº 200320095159. art. 157 do CPB, em que figura como acusado Marcos Souza de Oliveira.

OFÍCIO Nº 289 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza de Direito Especial da 2ª Pretoria Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria o SD PM FEM RG 16620 VILMA ABREU NASCIMENTO, do 1º BPM, no dia 29 OUT 03, às 09h30, a fim de participar da Audiência Preliminar, dos Autos do Processo Crime configurado no art. 303 da lei 9503/97, Código Nacional de Trânsito, em que a mesma figura como acusada.

OFÍCIO Nº 124 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003-DD/CGPC

A Exm^a Sr^a ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela DD/CGPC o SD PM RG 22427 ROSIVALDO DA SILVA FAVACHO, do 1º BPM, no dia 29 OUT 03, às 15h00, a fim de prestar declarações nos Autos nº 891/03.

OFÍCIO Nº 586 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

O Exm^o Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 10150 SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, do 2º BPM, no dia 23 OUT 03, às 10h30, a fim de prestar declarações no Processo nº 2001217210 Crime de Roubo, que a Justiça Pública move contra Leliano Lima Trindade.

OFÍCIO Nº 587 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

O Exm^o Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 2º TEN PM RG 27023 FÁBIO DE JESUS DE SIQUEIRA LOBO e o SD PM RG 27430 EDSON DA SILVA CARVALHO, ambos do 2º BPM, no dia 16 OUT 03, às 09h30, a fim de prestarem declarações no Processo nº 200320269118, Crime de Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra Ildessandro de Oliveira Castro, Jessé da Costa Cordeiro e Wellington Luis Trindade.

OFÍCIO Nº 509 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

A Exm^a Sr^a. JACYRA MORAES RABELO, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado da Infância e Juventude o CB PM RG 15744 EDILSON GONÇALVES MESCOUTO, do 2º BPM, no dia 20 OUT 03, às 09h30, a fim de prestar depoimento.

OFÍCIO Nº 511 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

A Exm^a Sr^a JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados no Juizado da Infância e Juventude o SUB TEN PM R/R RG 16381 GERALDO LIRA COSTA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos e o SD PM RG 20229 OSMAR DA SILVA CRUZ NETO, do 13º BPM, no dia 22 OUT 03, às 11h00, a fim prestarem depoimento.

OFÍCIO Nº 821 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

O Exm^o Sr. RONALDO DO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal do Tribunal de Júri, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Tribunal o SD PM RG 17852 NILTON CEZAR RIBEIRO BATISTA, do 1º BPM, no dia 16 OUT 03, às 08h00, para que seja submetido a julgamento perante o 3º Tribunal do Júri, pelo Crime de Homicídio Qualificado.

OFÍCIO Nº 913 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

O Exm^o Sr. ELANO DEMETRIO XIMENES, Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Abaetetuba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM REF RG 23909 SIDNEY FREITAS GONÇALVES, pertencente ao

Quadro da Pagadoria dos Inativos, no dia 04 NOV 03, às 12h00, a fim de ser inquirido em Audiência de Inquirição de testemunha arrolada pela acusação, referente aos Autos Crimes do art. 155, § 1º do CPB (Proc. nº 19986000305), em que são acusados Rosinaldo Silva dos Santos e André de Souza Ferreira.

OFÍCIO Nº 878 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 18ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 14046 JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA, e os SD PM RG 21420 PAULO SÉRGIO CARNEIRO DOS SANTOS e RG 28700 NELSIKLEBER FURTADO RIBEIRO, todos do 1º BPM, no dia 03 NOV 03, às 10h30, a fim de se fazer presentes na Audiência de Inquirição de testemunhas de acusação nos Autos de Processo Crime nº 200320014125. art. 129 § 1º I do CPB, em que figura como acusado Antonio Sérgio Pereira Rodrigues.

OFÍCIO Nº 1345 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

A Exmª Srª MARGUI GASPAR BITTENCOURT, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 15624 ROBERTO CARLOS DAS MERCÊS SOUZA, do 1º BPM, no dia 31 OUT 03, às 11h30, a fim de do mesmo ser inquirido na qualidade de testemunha arrolada pela acusação nos Autos de Homicídio Qualificado, em que a Justiça Pública move contra José Raimundo dos Santos, tendo como vítima Benedito Bararua Corrêa.

OFÍCIO Nº 1358 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

A Exmª Srª ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 9688 CLAUDIO MORAES CARVALHO e o SD PM RG 15504 ARMANDO COSTA DA SILVA, ambos do 1º BPM, no dia 28 OUT 03, às 10h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas arroladas pelo Órgão Ministerial, nos Autos do processo Crime previsto no art. 157 § 2º, II c/c 288 do CPB, em que a Justiça Pública move contra Josué da Silva Gaia e outros.

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 042/ 2.003/CD – COR/CCIN. DE 10 DE OUTUBRO DE 2.003

O Comandante Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, § 1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º e 4º do Decreto nº 2.562/82, atentando aos preceitos constitucionais do art.5º, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Of. nº 045/03-CD, datado de 09 OUT 03, onde o CAP QOPM RG 20141 SÉRGIO RICARDO FIALHO DE ANDRADE, Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 015/2003/CD/CORCCIN, solicita o sobrestamento do referido Conselho, tendo em vista a necessidade imperiosa de acostar aos autos do referido processo a conclusão da Subgerência de Pesquisa Forense do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves em relação ao Exame de Sanidade Mental a que se submeteu o SD PM REF RG 21157 RONNY ELVIS DE SOUZA SANTOS, pois configura-se peça fundamental para a elaboração da decisão do egrégio conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, pelo motivo ao norte exposto, o funcionamento do referido Conselho no período de 09 outubro a 23 de novembro de 2003, sem prejuízo de todos os atos já realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2003 – CorCCIN

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

INTERESSADO: 2º SGT PM R/R RG 10421 JOSÉ MARIA ANTUNES DA SILVA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos da PMPA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº 018/2003/PAD-CORCCIN.

DO PEDIDO

O interessado interpôs o pedido de RECONSIDERAÇÃO DE ATO contra a íntegra da decisão que homologou o PAD instaurado pela Portaria nº 018/2003/CORCCIN, solicitando assim a absolvição do requerente por inexistência de infração disciplinar a ser atribuída.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O pedido de Reconsideração de Ato no âmbito administrativo da corporação está alicerçado no Decreto nº 2479 de 15 de outubro de 1982, in verbis:

Art. 56 - Interpor recursos disciplinares é o direito concedido ao policial militar que se julgue, ou julgue subordinado seu, prejudicado, ofendido ou injustiçado por superior hierárquico na esfera disciplinar.

Parágrafo Único - São recursos disciplinares:

O pedido de Reconsideração de Ato;

A queixa;

A representação

Art. 57 - A Reconsideração de Ato - É o recurso interposto mediante requerimento, por meio do qual o policial militar, que se julgue ou julgue subordinado seu, prejudicado, ofendido ou injustiçado, solicita à autoridade que praticou o Ato, que reexamine sua decisão e reconsidere seu Ato.

Parágrafo 1º - O pedido de Reconsideração de Ato deve ser encaminhado através da autoridade a quem o requerente estiver diretamente subordinado.

Parágrafo 2º - O pedido de Reconsideração de Ato deve ser apresentado no prazo máximo de dois (02) dias úteis, a contar da data em que o policial militar tomar oficialmente conhecimento dos fatos que o motivaram. (negrito nosso)

O legislador castrense preocupou-se em nortear de embasamento a confecção do recurso administrativo a ser interposto junto à administração pública, inclusive citando na Decreto nº 2479/82 pré-requisitos inarredáveis para a construção do recurso sob a égide da fumaça do bom direito, in verbis:

Art. 60 - A apresentação do recurso disciplinar mencionado no parágrafo único do Art. 56 deve ser feita individualmente, tratar de casos específicos cingir-se aos fatos que o motivaram, fundamentar-se em novos argumentos, provas ou documentos comprobatórios e elucidativos e não apresentar comentários. (grifo nosso)

Ora, na peça argumentativa que instrui as razões de reconsideração do 2º SGT PM R/R RG 10421 JOSÉ MARIA ANTUNES DA SILVA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos da PMPA, não há qualquer menção mesmo que indireta do surgimento de fatos novos que justifiquem a ação transgressora do acusado e/ou consiga configurar a negativa de autoria do mesmo. No pedido de reconsideração ora analisado, o patrono do acusado limitou-se a argüir vícios formais na confecção do processo, os quais não subsistem a uma acurada análise à luz do direito administrativo.

Durante a instrução do presente processo administrativo disciplinar ficou configurado de maneira cristalina a intenção do acusado em ofender moralmente a Srª MARIA DE NAZARÉ DA ROCHA REGO, trazendo prejuízos à honra subjetiva desta e por conseguinte maculando a boa imagem da corporação, uma vez que no local dos fatos era público a situação funcional militar do Acusado.

Ante o exposto,

RESOLVO:

1 – Conhecer e não dar provimento ao pedido de RECONSIDERAÇÃO DE ATO interposto pelo 2º SGT PM R/R RG 10421 JOSÉ MARIA ANTUNES DA SILVA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos da PMPA, em virtude do que foi acima explanado;

2 – Restabelecer os efeitos da punição imposta ao 2º SGT PM R/R RG 10421 JOSÉ MARIA ANTUNES DA SILVA, publicada em BG nº 159. Oficie a CorCCIN à Pagadoria dos Inativos para providenciar a devida notificação do militar *ut supra*;

3 – Publicar a presente Decisão Administrativa em BG. Providencie a AJG;

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 014/03 – COR/CCIN

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio da CAP QOPM 20136 ALYNE BARRA CAVALEIRO DE MACEDO, DO QCG, através da Portaria nº 016/2003-CORCCIN, com escopo de apurar se há indícios de cometimento de prática delituosa a uma GUPM pertencente ao BPRV, trazidos à tona pelo Sr. LUCINEY DIAS FIGUEREDO, nos termos constantes no BOPM Nº 392/2003-CRREG;

RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer da encarregada do IPM de que os fatos apurados apresentam indícios de crime militar e de transgressão da disciplina policial militar, por parte dos CB PM RG 14741 ALIMAR JOFFRE BARATA DA SILVA E CB PM RG 18859 DANIEL CALDAS DIAS, pertencentes ao efetivo do BPRV, por terem quando de serviço no dia 15 de junho deste ano, no PCRv Coremas, no município de salinópolis, ao atenderem uma ocorrência, não terem o devido cuidado na condução da mesma, tanto assim que deixaram extraviar a chave da viatura, e ainda causado lesão física no Sr. LUCINEY DIAS DE FIGUEIREDO, em função do mesmo ter resistido a prisão, motivo pelo qual foi lavrado o TERMO CIRCUNSTANCIADO DE

OCORRÊNCIA Nº 2003.011374, na Delegacia de Polícia Civil de Salinópolis, contra o referido cidadão.

2 – Concordar também com a encarregada do IPM quando diz que há indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao SGT PM RG 11106 AN TOMAR FERREIRA DE MESQUITA, por ter trabalhado mal na esfera de suas atribuições, ao deixar de encaminhar o Sr. LUCINEY DIAS DE FIGUEIREDO para realização de exame de dosagem alcoólica, e também ter deixado de encaminhar o CB PM RG 14741 ALIMAR JOFFRE BARATA DA SILVA, ao competente exame de lesão corporal ;

3 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de verificar se houve transgressão da disciplina a ser atribuída aos policiais militares acima citados , haja vista os fatos descritos nos itens 1 e 2. Providencie a CorCCIN;

4 – Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado e disponibilizar a 2ª via no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA para o encarregado do PAD. Providencie a Comissão de Correição do CCIN;

5 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 024/03 – COR/CCIN

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo SubComandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 18362 PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES, do efetivo do 19º BPM, através da Portaria nº 025/2003-SIND/CORCCIN, com escopo de apurar fatos envolvendo o CB PM RG 9491 NIVALDO DA SILVA BARBOSA, o SD PM RG 21637 EVERALDO DE SOUZA PEREIRA e o SD PM RG 20047 NALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, todos pertencentes ao efetivo do BPRV, os quais atenderam uma ocorrência de trânsito no Distrito de Itinga, na divisa com o Estado do Maranhão, onde dois suspeitos de roubo foram presos por policiais militares desse Estado vizinho, que teriam acusado a guarnição paraense de ter se apropriado de duas armas de fogo e outros bens produtos do crime.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da Sindicância de que não há indícios de transgressão da disciplina e nem indícios de crime de qualquer natureza por parte do CB PM RG 9491 NIVALDO DA SILVA BARBOSA, do SD PM RG 21637 EVERALDO DE SOUZA PEREIRA e do SD PM RG 20047 NALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, todos pertencentes ao efetivo do BPRV, na medida em que se comprovou nos autos que um dos suspeitos presos pelo roubo ocorrido no Maranhão, o adolescente C.A.G.C., inventou a situação, a fim de tentar ser liberado pela PMMA, consoante o que ele mesmo descreve em seu depoimento. Ocorre ainda que nenhuma testemunha do assalto ocorrido naquele estado reconheceu os dois suspeitos presos como os autores do delito, o que corrobora o fato dos mesmos não possuírem o produto do roubo, obviamente não podendo os policiais militares paraenses terem se apropriado de algo que não estava no local. Fato culminante foi a prisão no município de Ulianópolis-PA, conforme o depoimento das testemunhas militares arroladas nos autos, tanto os paraenses como os maranhenses, dos verdadeiros autores do crime ocorrido no Maranhão, o que de uma vez por todas ratificou que o adolescente acusador não participou do crime e realmente inventou a participação delituosa dos componentes da guarnição de policiamento rodoviário;

2 – Remeter a 1ª via dos presentes autos ao Ministério público Estadual, fulcrado no Art. 27 do CPP, a fim de verificar a possível existência do delito de denúncia caluniosa, no caso ato infracional, cometido pelo adolescente C.A.G.C.;

3 – Arquivar a 2ª vias destes autos na Corregedoria Geral da PMPA, para futuros efeitos. Providencie o Cartório da CORREG.;

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

AVOCAÇÃO DE DECISÃO DE PAD Nº 051 / 03 – CORCPR IV

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo comando do 17º BPM, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27.036 FRANCISCO ANTÔNIO PAIVA RIBAS, do 17º BPM, através da Portaria nº 028/ PAD-17º BPM, a fim de apurar os indícios de cometimento de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao SD PM RG 22.542 VALDIVINO SOUZA DOS SANTOS, do 17º BPM, o qual segundo apurado em Inquérito Policial Militar de Portaria nº 014/02-2ª Seção do 17º BPM, teria no dia 23 de junho de 2002 na cidade de Conceição do Araguaia-PA, aparentando estado de embriaguez alcoólica, promovido desordem em sua residência.

RESOLVO:

1 – Manter o item 1. da decisão do Comando do 17º BPM, posto ver-se saneado os requisitos formais do Processo Administrativo Disciplinar, no que tange a obediência aos princípios da ampla defesa e contraditório materializados nas alegações finais de defesa do Acusado, presente nos autos;

2 – Punir o SD PM RG 22.542 VALDIVINO SOUZA DOS SANTOS, do 17º BPM, com 04 (quatro) dias de Detenção, diante da constatação nos autos de que sua conduta subsumiu-se ao tipificado no ordenamento disciplinar da PMPA, conforme se infere nas provas testemunhais contidas no processo, incorrendo nos nº 1 e 111 do Item II do Anexo I do Dec. 2.479/82 (RDPM) c/c aos incisos I, XV, XVI e XIV do art. 30 da Lei 5.251/ 85 (Estatuto da PMPA) Providencie o Comando do 17º BPM;

3 – Arquivar o presente PAD na Corregedoria Geral PMPA. Providencie a CorCPR IV;

4 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE PAD Nº 052 / 03 – CORCPR IV

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 24.927 ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES, do 13º BPM, através da Portaria nº 027/ PAD-CorCPR IV, a fim de apurar os indícios de cometimento de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao 3º SGT PM RG 17.354 EMANUEL LUIZ DE ARAÚJO LISBOA, SD PM RG 21.231 ROSIMARY RODRIGUES GONÇALVES, SD PM RG 19.282 RUI THER COSTA ARAGÃO e SD PM RG 21.354 MÁRIO ROBERTO PEREIRA DEMÉTRIO, todos do 13º BPM, que segundo documentos carreados aos autos de Inquérito Policial Militar de Portaria nº 003/03-IPM-CorCPR IV, estariam no dia 15 DEZ

02, prestando serviços de segurança particular “bico”, na sede da Associação de Blocos Carnavalescos de Tucuruí – PA, contrariando proibição expressa do Comando Geral da Corporação, contida em BG nº 027, de 07 FEV 95.

RESOLVO:

1. Concordar com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de que resta configurado nos autos, o cometimento de transgressão da disciplina policial militar perpetrada pelo 3º SGT PM RG 17.354 EMANUEL LUIZ DE ARAÚJO LISBOA, SD PM RG 21.231 ROSIMARY RODRIGUES GONÇALVES, SD PM RG 19.282 RUIATHER COSTA ARAGÃO e SD PM RG 21.354 MÁRIO ROBERTO PEREIRA DEMÉTRIO, todos do 13º BPM, conforme constatado nos autos de IPM, apesar dos acusados negarem as declarações prestadas no referido processo que originou o presente PAD. Incurrendo, assim, nos nº 01, 07 e 18 do Item II do anexo I do Dec. 2.479/82 (RDPM). Transgressão de natureza “MÉDIA”;

2. Punir o 3º SGT PM RG 17.354 EMANUEL LUIZ DE ARAÚJO LISBOA, do 13º BPM, com 08 (oito) dias de Prisão e os SD PM RG 21.231 ROSIMARY RODRIGUES GONÇALVES, SD PM RG 19.282 RUIATHER COSTA ARAGÃO e SD PM RG 21.354 MÁRIO ROBERTO PEREIRA DEMÉTRIO, todos do 13º BPM, com 04 (quatro) dias de Prisão em face do narrado no item acima; Providencie o Comando do 13º BPM;

3. Arquivar o presente PAD na CorCPR IV da PMPA. Providencie a CorCPR IV;

4. Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO - CORREG

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

RESOLVO:

Conceder ao 1º TEN QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do CG, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão de IPM, de Portaria nº 014/03 – CORREG (Of. nº 015/2003/IPM).

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**